

Of. nº 805/GP.

Paço dos Açorianos, 22 de outubro de 2009.

Senhor Presidente:

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e seus dignos Pares o presente Projeto de Lei, que “Revoga a Lei nº 10.603, de 29 de dezembro de 2008, que estabelece o Plano de Carreira dos Funcionários da Agência de Inovação e Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Porto Alegre (Inovapoa), dispõe sobre o Plano de Pagamento e dá outras providências.”

Tal revogação se faz necessária em razão da publicação, no último dia 1º de julho, da Lei nº 10.705, de 30 de junho de 2009, que cria o Gabinete de Inovação e Tecnologia (Inovapoa/GP) na Administração Centralizada, prevendo, além das atividades específicas do órgão, a inclusão de 19 (dezenove) Cargos em Comissão na estrutura organizacional do Gabinete supracitado.

Salienta-se que um dos aspectos mais relevantes para a propositura da Lei aprovada pela Câmara Municipal, foi justamente o de criar uma estrutura mais adequada ao atual momento econômico-financeiro sob o qual o mundo está passando.

Ademais, no intuito de proteger o erário de despesas descabidas, os Cargos Comissionados criados no Gabinete Inovapoa/GP, tem como origem os cargos existentes na Lei supracitada de modo a não provocar aumento de despesa.

A Sua Excelência, o Vereador Sebastião Melo,
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Assim, solicitamos a esta casa a aprovação do presente Projeto de Lei, possibilitando desta forma o regular funcionamento do Inovapoa/GP, agora sob a égide da Lei sancionada no último dia 30 de junho.

Atenciosas saudações.

José Fortunati,
Prefeito, em exercício.

PROJETO DE LEI Nº 036/09.

Revoga a Lei nº 10.603, de 29 de dezembro de 2008, que estabelece o Plano de Carreira dos Funcionários da Agência de Inovação e Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Porto Alegre (INOVAPOA), dispõe sobre o Plano de Pagamento e dá outras providências.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 10.603, de 30 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

José Fortunati,
Prefeito, em exercício.